



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

### EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024, O QUAL ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>FUNÇÃO</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
<b>AÇÃO</b>	2.1100 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	DESPESA 897 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>VALOR DESTINADO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>FINALIDADE</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LAR DA CRIANÇA POBRE DE MOSSORÓ - CNPJ Nº 08.480.907/0001-07.</b>



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

Art. 2º Os recursos para a modificação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	DESPESA 1633 - 9.9.99.99.00 A CLASSIFICAR
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>VALOR DESTINADO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para as devidas modificações na Ação pretendida.

Mossoró, 16 de Outubro de 2024.

RICARDO DE DODOÇA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

### JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental desta emenda é remanejar recursos para a ação de apoio institucional à entidades sem fins lucrativos, mais precisamente o Lar da Criança Pobre, importante entidade que atua no acolhimento de crianças, prestando relevantes serviços há mais de 40 anos na cidade de Mossoró.

Investir nesse lar é essencial por diversas razões, é necessário garantir segurança e acolhimento. Muitas crianças que chegam ao lar vêm de contextos familiares difíceis e precisam de um ambiente seguro onde possam se sentir protegidas e amadas.

Além disso, a educação e o desenvolvimento são fundamentais, levando em consideração que o lar oferece atividades que ajudam no crescimento pessoal e social das crianças. Com mais recursos podemos ampliar as opções de aprendizado oferecendo cursos e materiais que estimulem o desenvolvimento delas.

A saúde e o bem-estar também são prioridades, como os cuidados com a saúde física e emocional. Com a destinação da emenda, podemos auxiliar o acesso a atendimentos médicos, acompanhamento psicológico e atividades recreativas que promovam o bem-estar das crianças.

---

RICARDO DE DODOCA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL